Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/02/2022 às 14:52 , sob o número WDDA22700133854
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código 9DF2C16.

**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO N° 1005348-57.2018.8.26.0161**

**DECON INDÚSTRIA DE FERRAMENTARIA E PROTOTIPO LTDA. E**

**TFL FERRAMENTARIA LTDA.**

Aos 04 (quatro) dias de fevereiro de 2022, às 15h00min, a Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **DECON INDÚSTRIA DE FERRAMENTARIA E PROTOTIPO LTDA.** e **TFL FERRAMENTARIA LTDA., Laspro Consultores Ltda**., representada pelo **Dr. Tiago Henriques Papaterra Limongi, OAB/SP nº 184.551**, nomeada nos autos da Recuperação Judicial em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo, processo nº 1005348-57.2018.8.26.0161, deu início aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, realizada em ambiente virtual no sistema de *web conferência* e *chat* virtual plataforma *Zoom Meetings*.

Nos termos do edital de convocação, os participantes foram orientados a manter a câmera ligada e o microfone desligado, podendo abri-los somente quando devidamente autorizado pelo representante da Administradora Judicial.

Por se tratar de Assembleia em ambiente virtual, o representante da Administradora Judicial indicou como secretária a Dra. Ana Beatriz Chamon, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP nº 447.538.

Clicksign 24d2e0c4-2f89-4ba5-beaa-bf9b9af1b384

Ato contínuo, o representante da Administradora Judicial apresentou os membros da mesa diretora, composta pelo próprio, pela Secretária e o advogado das Recuperandas, Dr. Gustavo Bismarchi Motta.

Considerando se tratar de assembleia em segunda convocação, sem a necessidade de quórum mínimo para sua instalação, o representante da Administradora Judicial declarou instalada a Assembleia Geral de Credores, procedendo à leitura do Edital de Convocação do Art. 36, da Lei 11.101/2005, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo em 7 de janeiro de 2022, contendo a ordem do dia, qual seja: a) exposição do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial; b) aprovação, rejeição ou modificação do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial Modificativo; c) demais assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas.

Em seguida, o representante da Administradora Judicial concedeu a palavra ao Dr. Gustavo Bismarchi Motta, o qual, após cumprimentar os presentes, informou que tem estado em constante contato com os credores e seus respectivos representantes, acrescentando que não era esperada a apresentação de novo modificativo, razão pela qual, expôs brevemente as razões para descumprimento da última proposta de pagamento apresentada aos credores trabalhistas.

Aproveitou para pontuar que a proposta contida no aditivo anteriormente aprovado pelos credores já não cabe mais na realidade econômica da empresa e no seu fluxo de caixa atual. Acrescentou que boa parte das verbas trabalhistas já foram adimplidas. No entanto, informou a necessidade de que fosse apresentada nova perspectiva de pagamento, mediante a dação em pagamento dos imóveis constantes às fls. 7.203 no modificativo, na medida em que o caixa das recuperandas hoje não é suficiente para o pagamento estipulado no aditivo anterior. Disse, em resumo, que é preciso trazer recursos para as recuperandas com a venda dos imóveis em questão, medida que depende de avaliação que seja consenso entre credores e recuperandas. Uma vez avaliados os bens, as recuperandas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/02/2022 às 14:52 , sob o número WDDA22700133854
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código 9DF2C16.

Clicksign 24d2e0c4-2f89-4ba5-beaa-bf9b9af1b384

pretendem apresentar proposta de alienação forçada com algum deságio, para fins de aceleração dos pagamentos.

A seguir, passou a palavra ao Dr. Leonardo Loureiro, o qual expôs aos credores as peculiaridades de cada um dos imóveis, e repassou a palavra ao Dr. Gustavo.

O Dr. Gustavo informou que os imóveis foram avaliados por peritos das Recuperandas, o que pode suscitar questionamentos dos credores. Para que isso seja evitado, a ideia é que se passe por rodada de avaliação de maneira a se dar confiabilidade aos credores trabalhistas.

Assim, propôs que a nova avaliação dos imóveis fosse feita por perito de confiança dos credores e o valor residual dos créditos fosse pago em dinheiro.

Por fim, propôs a suspensão dos trabalhos para indicação de perito até segunda-feira, para fins de análise e aprovação dos credores. Nomeado o perito, os bens serão avaliados, com definição de valor de venda forçada, a fim de que se apresente um plano com fluxo de pagamento que atenda ao caixa da empresa, de modo a impedir que os credores tenham que se sujeitar a nova AGC.

O representante das Recuperandas solicitou que restasse consignado em ata que o saldo apurado do cumprimento do Modificativo em vigência será novado pelos termos do Modificativo a ser apreciado e votado no futuro.

Depois, passou novamente a palavra ao Dr. Leonardo que propôs que a nova avaliação dos terrenos seja feita após a indicação de peritos pelos credores em 5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/02/2022 às 14:52 , sob o número WDDA22700133854
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código 9DF2C16.

Clicksign 24d2e0c4-2f89-4ba5-beaa-bf9b9af1b384

(cinco) dias corridos a contar da data de hoje. Ressaltou que a conclusão dos trabalhos e consequente indicação de novo perito seria concluída em até 5 (cinco) dias antes do dia 03 de março de 2022.

Fazendo o uso da palavra, o Dr. Gustavo ponderou a possibilidade de não haver tempo hábil para as medidas e discussão do modificativo com os credores na hipótese de realização de nova Assembleia no dia 03 de março.

O representante da Administradora Judicial esclareceu que existem pontos pendentes, sendo o primeiro deles o procedimento para a contratação de perito, sugerindo, portanto, uma composição aberta entre as partes, para que os credores não fiquem sujeitos à natural morosidade dos trâmites processuais.

O representante das Recuperandas, Dr. Gustavo, sugeriu, com relação à nomeação de perito, que o advogado que tivesse o maior crédito trabalhista apresentasse o nome do profissional, ficando o poder concentrado no credor que possua o maior poder de barganha. Foi pontuado, ainda, que a providência deveria ser executada até meados de março para que o procedimento não se prolongue demasiadamente.

O representante da Administradora Judicial então passou a palavra aos credores para que apresentassem suas considerações.

O Dr. Wesley José Madureira, representante do credor Rogério Colambra, ressaltou que a Recuperanda falta com a verdade com relação aos pagamentos. Disse que não há cumprimento do plano há bastante tempo e que durante todo o ano de 2021 foi um sacrifício o pagamento das parcelas. A seguir seu áudio apresentou instabilidades.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/02/2022 às 14:52 , sob o número WDDA22700133854
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código 9DF2C16.

Clicksign 24d2e0c4-2f89-4ba5-beaa-bf9b9af1b384

Passada a palavra ao Dr. Weslei Valim Andretta, representante de diversos credores da Classe Trabalhista, este sugeriu que a avaliação dos imóveis ficasse a cargo ou sob supervisão da Administradora Judicial.

O representante da Administradora Judicial esclareceu que evidentemente poderia realizar a supervisão sugerida, no entanto, ressaltou abertamente, que por óbvio, não possui expertise para a avaliação de imóveis. Assim, acrescentou que se for de forma consentida pelos credores, a Auxiliar poderia colocar em votação a apresentação de profissional por ela sugerido para exercer a função de avaliador.

De volta com a palavra, o Dr. Weslei Valim Andretta disse que as Recuperandas conseguiram um terceiro para que fornecesse os imóveis para a dação em pagamento. Ressaltou, porém, que a empresa proprietária dos terrenos não está participando da Assembleia, razão pela qual entende que, na verdade, não se trata de nada mais que uma nova tentativa das Recuperandas de postergação dos pagamentos. Sugeriu, por fim, que ainda que fosse decidido pela maioria a realização da avaliação dos bens, que a Recuperanda complementasse os valores em aberto como condição *sine qua non* para a aprovação do modificativo.

O representante da Administradora Judicial passou a palavra ao representante das Recuperandas para que esclarecesse os questionamentos do credor.

Foi ratificado pelo representante das Recuperandas que os imóveis, de fato, pertencem a empresa terceira, conforme informado nos próprios autos Recuperacionais. Concordou que a situação deveria ser posta de forma clara aos credores, se colocando à disposição para apresentar nova documentação para segurança de todos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/02/2022 às 14:52 , sob o número WDDA22700133854
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código 9DF2C16.

Clicksign 24d2e0c4-2f89-4ba5-beaa-bf9b9af1b384

Disse, no mais, que sem dinheiro em caixa, a presente Recuperação Judicial fatalmente será convolada em Falência, o que não seria interessante para nenhuma das partes. Ressalvou que a intenção das Recuperandas é manter empregos e cumprir suas obrigações.

O representante de credores trabalhistas, Dr. Fabio Miguel, questionou se para prosseguir com as negociações, as Recuperandas não deveriam ao menos informar quanto dos créditos foi efetivamente pago para cada credor e quanto lhes resta a receber, pois, no seu caso, especificamente, em que representa três credores, após reiteradas cobranças, inclusive, com peticionamentos no processos, não houve, por ora, nenhuma resposta. Já quanto aos outros dois credores, de outubro para cá, não receberam nem ao menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos devidos. Assim, solicitou que as Recuperandas esclareçam o percentual dos créditos efetivamente quitados. Entende que este esclarecimento deve ser preliminar a qualquer proposta das recuperandas, pois falta confiança na relação existente entre os credores e as Recuperandas.

O representante da Administradora Judicial passou a palavra ao Dr. Gilson Jose Simioni, o qual ratificou o posicionamento do Dr. Fabio e sugeriu que ao invés de os bens serem passados aos credores, que as próprias recuperandas os colocassem à venda, repassando os valores obtidos aos credores. Ressaltou, ainda, que tal medida tornaria desnecessária a avaliação dos bens.

O Dr. Wesley José Madureira pediu a palavra, novamente, o que foi consentido pelo representante da Administradora Judicial. Objetou a manifestação das Recuperandas dizendo que pela lógica, o PRJ anteriormente estabelecido deveria ter sido honrado, mas, não o foi. Assim, defendeu não ter sentido a aprovação de nova proposta, ainda que esta nova empresa terceira tenha aparecido com a intenção de colaborar com as Recuperandas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/02/2022 às 14:52 , sob o número WDDA22700133854
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código 9DF2C16.

Clicksign 24d2e0c4-2f89-4ba5-beaa-bf9b9af1b384

A seguir, o representante da Administradora Judicial passou a palavra ao Dr. Fabio, esclarecendo que depois a passaria novamente ao Dr. Gilson.

O Dr. Fabio solicitou que os representantes das Recuperandas respondessem o que foi sugerido pelos credores, ou seja, (i) que sejam pagas as parcelas em aberto referentes ao plano anterior; (ii) sejam atendidos a todos os seus questionamentos, e (iii) se responsabilizem as recuperandas pela venda dos imóveis, colocando o dinheiro obtido com esta à disposição para cumprimento da proposta apresentada pelos credores.

Assim, o representante da Administradora Judicial expôs, brevemente, a proposta das Recuperandas, bem como, dos representantes de parte dos credores.

O Dr. Gilson reiterou que com a sua sugestão de venda direta pelas recuperandas seria desnecessária a nomeação de perito e avaliação dos terrenos.

Passada a palavra a Dra. Alyne, esta pontuou que os valores que estão sendo pagos são ínfimos, sem o devido esclarecimento dos credores destinatários dos pagamentos. Quanto à proposta de suspensão, ratifica a proposta de que seja feita a venda dos terrenos pelas próprias Recuperandas.

O representante da Administradora Judicial pontuou que houve diversas manifestações por *chat,* mas não foi colocado nada novo pelos credores. A seguir, passou a palavra ao representante do credor Rubens dos Santos, Emilio Carlos.

O Dr. Emilio disse que a proposta apresentada pela Recuperadas nada mais é que se fazer “cortesia com o chapéu dos outros”, pois os imóveis não estão em nome das Recuperandas, o que caracteriza evidente má fé. Assim propôs que as recuperandas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/02/2022 às 14:52 , sob o número WDDA22700133854
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código 9DF2C16.

Clicksign 24d2e0c4-2f89-4ba5-beaa-bf9b9af1b384

apresentem nos autos, em 15 (quinze) dias, documentação comprovando que passaram os imóveis para seus nomes, para que a partir de então possa ser colocada em votação a nomeação de perito para avaliação dos bens.

O representante da Administradora Judicial esclareceu que não há impedimento legal para pagamento de dívida com bens de terceiro, desde que este assim concorde, e que a transferência da propriedade às recuperandas, conforme sugerido, importaria em custos que diminuiriam os recursos para pagamentos dos credores.

O Dr. Gustavo esclareceu que ninguém quer dar golpe nos credores, que lei autoriza o pagamento de dívidas com bens de terceiros, e que as Recuperandas querem ter noção exata do valor dos bens para que, a partir de um preço de venda forçado, proponham um fluxo de pagamento suficiente para adimplemento de créditos. Disse ainda que, após a venda forçada, o credor poderia escolher o que melhor lhe interessa - dinheiro ou o bem imóvel.

O representante da Administradora Judicial resumiu a proposta encaminhada para votação, consistente na suspensão da assembleia para fins de avaliação dos bens que dados em pagamento para venda forçada, por perito eventualmente indicado pela Administradora Judicial e, uma vez feita a avaliação, designada nova Assembleia Geral de Credores, para votação de modificativo ao plano, mantidos pagamentos de acordo com o fluxo de caixa das Recuperandas. Assim, questionou as Recuperandas se haveria a possibilidade da venda direta pelos representantes das Recuperandas, o que foi, a seguir, confirmado pelo Dr. Gustavo.

Assim, o representante da Administradora Judicial passou a palavra ao Dr. Fábio, o qual ponderou que entende desnecessária a realização desta Assembleia Geral de Credores, tendo em vista que os representantes dos credores não têm ideia dos valores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/02/2022 às 14:52 , sob o número WDDA22700133854
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código 9DF2C16.

Clicksign 24d2e0c4-2f89-4ba5-beaa-bf9b9af1b384

que foram pagos a cada um dos credores e que não interessa aos credores a venda do imóvel, diante dos gastos que lhes seriam impostos.

O Dr. Gilson disse ser desnecessária nova avaliação dos terrenos, eis que já foram apresentados os valores dos bens pelas próprias Recuperandas no Modificativo ao PRJ. Assim, sugeriu que os valores devidos a cada credor fossem apresentados nos autos.

A seguir, o representante da Administradora Judicial passou a palavra ao Dr. Gustavo, o qual, informou que precisa ser dada segurança jurídica às Recuperandas, informando que não seria colocada hoje a votação do modificativo ao PRJ, pois seria irresponsável de sua parte. Informou, ainda, que deixaria à disposição uma pessoa do escritório com seu respectivo e-mail, para que todas as dúvidas dos credores trabalhistas fossem sanadas, principalmente a colocação do Dr. Fábio. Acrescentou que os honorários dos patronos dos credores poderão ser pagos em dinheiro, conforme sugerido, em havendo fluxo de caixa. Reiterou a proposta de suspensão até o dia 03 de março.

Foi sugerida pelo representante da Administradora Judicial a suspensão para o dia 23 de março de 2022, ponderando que assim haveria mais tempo para a apresentação das avaliações dos bens pelas Recuperandas e de proposta de pagamento em tempo suficiente para análise dos credores.

Foi posta em votação, então, a seguinte proposta das recuperandas: **suspensão dos trabalhos até o dia 23 de março, com retomada de forma virtual pela mesma plataforma *Zoom Meetings*, mantidas as demais condições originárias de credenciamento e horário, com a apresentação, pelas Recuperandas, até o dia 16 de março, da avaliação dos imóveis que serão utilizados para pagamento dos credores trabalhistas, bem como a nova proposta de pagamento aos credores trabalhistas.**

Clicksign 24d2e0c4-2f89-4ba5-beaa-bf9b9af1b384

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/02/2022 às 14:52 , sob o número WDDA22700133854
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código 9DF2C16.

Colocada a proposta em votação, foi ela aprovada por 96,73% do valor dos créditos representados em Assembleia.

Os *e-mails* enviados durante a assembleia e as observações inseridas no *chat* fazem parte integrante desta ata.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial solicitou à Secretária a leitura desta ata.

Por fim, não havendo objeções, a redação foi aprovada, seguindo assinada eletronicamente por quem de direito.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2022.

**Laspro Consultores Ltda.**

**Administradora Judicial**

**Tiago Henriques Papaterra Limongi**

**ANA BEATRIZ CHAMON**

**Secretária**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/02/2022 às 14:52 , sob o número WDDA22700133854
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código 9DF2C16.

Clicksign 24d2e0c4-2f89-4ba5-beaa-bf9b9af1b384

**Advogado das Recuperandas**

**Dr. Gustavo Bismarchi Motta**

**Credor Classe I:**

**CELSO ZUCATELLI**

Dra. Rosana Naldi Falkenstein

**Credor Classe I:**

**JOENILSON PEREIRA DE SOUZA**

Dra. Alyne Florencio de Olivera

Clicksign 24d2e0c4-2f89-4ba5-beaa-bf9b9af1b384

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/02/2022 às 14:52 , sob o número WDDA22700133854
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código 9DF2C16.

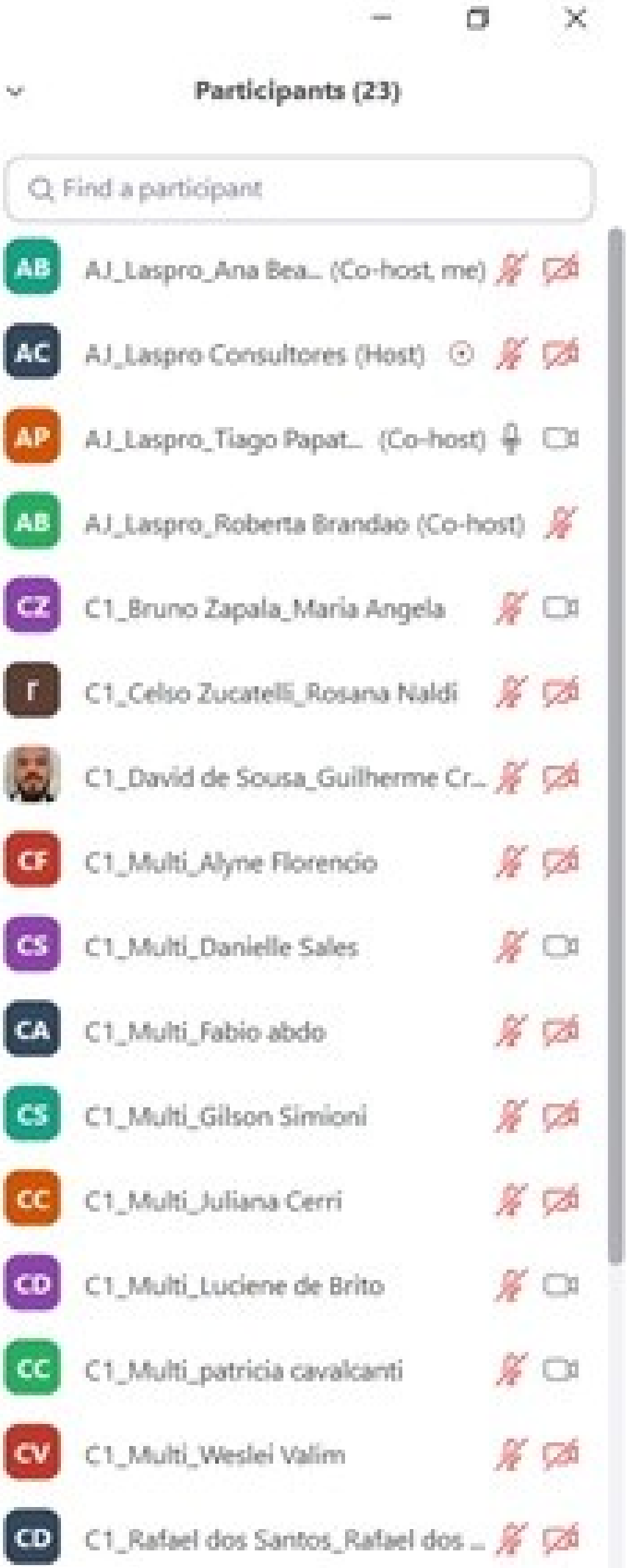


Clicksign 24d2e0c4-2f89-4ba5-beaa-bf9b9af1b384

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/02/2022 às 14:52 , sob o número WDDA22700133854
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código 9DF2C16.

Clicksign 24d2e0c4-2f89-4ba5-beaa-bf9b9af1b384

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/02/2022 às 14:52 , sob o número WDDA22700133854 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código 9DF2C16.

| Procurador/Representante | Relação Geral de Credores | Classificação do Crédito | Valor do Crédito | Habilitação | Presença | Voto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ALYNE FLORENCIO DE OLIVEIRA | JONEILTON PEREIRA DE SOUSA | CLASSE I | R$ 50.500,95 | S | S | N |
| ALYNE FLORENCIO DE OLIVEIRA | ALYNE FLORENCIO DE OLIVEIRA | CLASSE I | R$ 6.068,33 | S | S | N |
| DALVA APARECIDA SOARES DA SILVA | DONIZETTE CARLOS DE OLIVEIRA CARDOSO | CLASSE I | R$ 147.519,43 | S | S | S |
| DANIELLE SALES | BRUNO RIBEIRO NASCIMENTO | CLASSE I | R$ 6.876,28 | S | S | S |
| DANIELLE SALES | EDGAR NILTON MELO DE SOUSA | CLASSE I | R$ 66.564,18 | S | S | S |
| DANIELLE SALES | GILMAR VIANA | CLASSE I | R$ 121.863,43 | S | S | S |
| DANIELLE SALES | REINALDO TOMAZ DA SILVA | CLASSE I | R$ 17.600,00 | S | S | S |
| EMILIO CARLOS SILVA PINTO | RUBENS DOS SANTOS | CLASSE I | R$ 40.132,66 | S | S | S |
| FABIO ABDO MIGUEL | ROBSON SAMUEL DE ALBUQUERQUE | CLASSE I | R$ 263.760,82 | S | S | S |
| FABIO ABDO MIGUEL | VITOR SILVA DE CARVALHO | CLASSE I | R$ 46.715,26 | S | S | S |
| GILSON JOSÉ SIMIONI | DECIO JOSE DE SOUZA | CLASSE I | R$ 68.220,98 | S | S | S |
| GILSON JOSÉ SIMIONI | LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA | CLASSE I | R$ 85.941,60 | S | S | S |
| GILSON JOSÉ SIMIONI | MARCIO MARTINELLI | CLASSE I | R$ 29.457,38 | S | S | S |
| GILSON JOSÉ SIMIONI | WILSON ROBERTO TEIXEIRA | CLASSE I | R$ 78.852,82 | S | S | S |
| GUILHERME TADEU CRUZ MALTA | DAVID DE SOUZA COSTA | CLASSE I | R$ 77.211,97 | S | S | S |
| JOSELINO MARQUES DE MENEZES | VALDEMAR RODRIGUES (ESPOLIO) | CLASSE I | R$ 171.182,64 | S | S | S |
| JULIANA CERRI DA SILVA | ELVIS SILVA RAMOS | CLASSE I | R$ 34.660,14 | S | S | S |
| JULIANA CERRI DA SILVA | RONALDO ELIAS DUTRA | CLASSE I | R$ 220.857,36 | S | S | S |
| LUCIENE DE BRITO ALVES | AIRTON GOBO | CLASSE I | R$ 67.367,46 | S | S | S |
| LUCIENE DE BRITO ALVES | ANDRE DOS SANTOS ARAUJO | CLASSE I | R$ 120.011,56 | S | S | S |
| LUCIENE DE BRITO ALVES | CLEMILSON SOARES FERNANDES | CLASSE I | R$ 138.642,70 | S | S | S |
| LUCIENE DE BRITO ALVES | CLEONICE DA SILVA MACHADO | CLASSE I | R$ 52.716,20 | S | S | S |
| LUCIENE DE BRITO ALVES | EMANUEL YOSHIZUMI LIMA | CLASSE I | R$ 126.486,06 | S | S | S |
| LUCIENE DE BRITO ALVES | JOAO VICTOR DA SILVA MACHADO | CLASSE I | R$ 19.263,68 | S | S | S |
| LUCIENE DE BRITO ALVES | MARCELO ALEJANDRO PALMA RIFFO | CLASSE I | R$ 77.176,02 | S | S | S |
| LUCIENE DE BRITO ALVES | URSULINO SOARES DE JESUS | CLASSE I | R$ 96.467,76 | S | S | S |
| MARIA ANGELA PONTE DE GOUVEIA | BRUNO ZAPALA | CLASSE I | R$ 28.472,73 | S | S | S |
| PATRICIA CARLA DA SILVA CAVALCANTI | EMERSON APARECIDO BORGES LUIZ | CLASSE I | R$ 53.353,16 | S | S | S |
| PATRICIA CARLA DA SILVA CAVALCANTI | FABIA APARECIDA TEIXEIRA DE ALMEIDA | CLASSE I | R$ 17.500,00 | S | S | S |
| PATRICIA CARLA DA SILVA CAVALCANTI | KLEBER NOGUEIRA CORDEIRO | CLASSE I | R$ 10.073,64 | S | S | S |
| PATRICIA CARLA DA SILVA CAVALCANTI | LUCIANO TEIXEIRA FRANCO | CLASSE I | R$ 65.000,00 | S | S | S |
| PATRICIA CARLA DA SILVA CAVALCANTI | PAULO SÉRGIO MARQUES | CLASSE I | R$ 76.297,89 | S | S | S |
| RAFAEL DOS SANTOS RODRIGUES | RAFAEL DOS SANTOS RODRIGUES | CLASSE I | R$ 19.263,68 | S | S | S |
| ROSANA NALDI FALKENSTEIN | CELSO ZUCATELLI | CLASSE I | R$ 76.907,95 | S | S | S |
| WESLEI VALIM ANDRETTA | BRUNO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA | CLASSE I | R$ 75.028,38 | S | S | S |
| WESLEI VALIM ANDRETTA | GUILHERME MARAVELLO DE LIMA | CLASSE I | R$ 48.957,94 | S | S | S |

Clicksign 24d2e0c4-2f89-4ba5-beaa-bf9b9af1b384

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/02/2022 às 14:52 , sob o número WDA22700133854 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código 9DF2C16.

| Procurador/Representante | Relação Geral de Credores | Classificação do Crédito | Valor do Crédito | Habilitação | Presença | Voto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| WESLEI VALIM ANDRETTA | JOAO CORDUGLO NETO | CLASSE I | R$ 414.846,06 | S | S | S |
| WESLEI VALIM ANDRETTA | JORGE LUIZ OLIVEIRA LIMA | CLASSE I | R$ 82.341,99 | S | S | S |
| WESLEI VALIM ANDRETTA | JOSE OLIVEIRA DE SOUZA | CLASSE I | R$ 87.087,44 | S | S | S |
| WESLEI VALIM ANDRETTA | MANOEL JURANDIR UCHOA CAVALCANTE | CLASSE I | R$ 139.730,11 | S | S | S |
| WESLEI VALIM ANDRETTA | ODUVALDO CAMARGO | CLASSE I | R$ 82.584,14 | S | S | S |
| WESLEI VALIM ANDRETTA | PAULO ROBERTO DA SILVA | CLASSE I | R$ 67.170,25 | S | S | S |
| WESLEI VALIM ANDRETTA | PEDRO HENRIQUE BESERRA OLIVEIRA | CLASSE I | R$ 29.147,02 | S | S | S |
| WESLEY JOSÉ MADUREIRA | ROGÉRIO COLOMBARA FERNANDES | CLASSE I | R$ 63.480,94 | S | S | N |

Clicksign 24d2e0c4-2f89-4ba5-beaa-bf9b9af1b384

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/02/2022 às 14:52 , sob o número WDDA22700133854 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código 9DF2C16.

**DECON INDUSTRIA DE FERRAMENTARIA E PROTOTIPO LTDA e TFL FERRAMENTARIA LTDA**
**Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial**

| Quadro Resumo - Quórum | Nº de Credores | Crédito Total por Classe | Habilitações | | Quórum | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Credor | Valor | Credor | Valor |
| Credores Classe I (Trabalhistas) | 164 | 8.057.831,38 | 44 | 3.669.360,99 | 44 | 3.669.360,99 |
| | 100,00% | 100,00% | 26,83% | 45,54% | 26,83% | 45,54% |
| Credores Classe II (Garantia Real) | - | - | - | - | - | - |
| | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Credores Classe III (Quirografários) | - | - | - | - | - | - |
| | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Credores Classe IV (Micro/EPP) | - | - | - | - | - | - |
| | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| **Total Geral de Credores** | **164** | **8.057.831,38** | **44** | **3.669.360,99** | **44** | **3.669.360,99** |
| | 100,00% | 100,00% | 26,83% | 45,54% | 26,83% | 45,54% |

Clicksign 24d2e0c4-2f89-4ba5-beaa-bf9b9af1b384

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/02/2022 às 14:52 , sob o número WDDA22700133854 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código 9DF2C16.

**DECON INDUSTRIA DE FERRAMENTARIA E PROTOTIPO LTDA e TFL FERRAMENTARIA LTDA**
**Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial**

**REGRA** **2**

| Quadro Resumo - Votação | Quórum por | | ( - ) Abstenções | | Base para Votação | | Desaprovação | | Aprovação | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Credor | Valor | Credor | Valor | Credor | Valor | Credor | Valor | Credor | Valor |
| **Credores Classe I (Trabalhistas)** | 44 | 3.669.361 | - | - | 44 | 3.669.361 | 3 | 120.050,22 | 41 | 3.549.310,77 |
| | | | | | | | 6,82% | 3,27% | 93,18% | **96,73%** |
| **Credores Classe II (Garantia Real)** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | | | | | | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | **0,00%** |
| **Credores Classe III (Quirografários)** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | | | | | | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | **0,00%** |
| **Credores Classe IV (Micro/EPP)** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | | | | | | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | **0,00%** |
| **Total Geral de Credores** | **44** | **3.669.360,99** | **-** | **-** | **44** | **3.669.360,99** | **3** | **120.050,22** | **41** | **3.549.310,77** |
| | | | | | | | 6,82% | 3,27% | **93,18%** | **96,73%** |

Clicksign 24d2e0c4-2f89-4ba5-beaa-bf9b9af1b384

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/02/2022 às 14:52 , sob o número WDDA22700133854 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código 9DF2C16.

11:24:51 From Dr Joselino M Menezes : bom dia...
liberra meu audio
11:25:37 From AJ_Laspro_Ana Beatriz Chamon : Bom dia Dr.
11:25:52 From AJ_Laspro_Ana Beatriz Chamon : Para nós aparece que o senhor não está com o áudio habilitado
11:26:03 From AJ_Laspro_Ana Beatriz Chamon : poderia verificar, por favor?
14:56:14 From C1_Multi_Patricia Carla to AJ_Laspro Consultores(Direct Message) : Por gentileza poderia liberar a minha entrada, estou saindo do celular para usar o notebook
14:57:03 From C1_Multi_Patricia Carla to AJ_Laspro Consultores(Direct Message) : Muito obrigada!
15:30:03 From C1_Multi_Fabio abdo : Que bagunça
15:31:47 From C1_Multi_Alyne Florencio : ntes de
15:32:57 From AJ_Laspro Consultores : Poderia repetir Alyne?
15:33:01 From Recuperanda_Decon_Gustavo Bismarchi : Está nos autos, autorização
15:33:29 From C1_Multi_Fabio abdo : Pretendo falar
15:33:31 From Recuperanda_Decon_Gustavo Bismarchi : os bens, as matrículas, qua;lquer outro documento estamos ao dispor
15:33:58 From C1_Multi_Alyne Florencio : sugiro que antes de adentrarmos em detalhes sobre avaliação dos imóveis etc, sejamos consultados se aceitamos ou não a suspensão, ou até mesmo o plano modificativo
15:34:53 From C1_Multi_Alyne Florencio : vem sendo pagos valores ínfimos
15:37:05 From C1_Celso Zucatelli_Rosana Naldi : Dr. Fábio não respondeu a pergunta sobre os imóveis em nome de terceiro.
15:37:21 From C1_Celso Zucatelli_Rosana Naldi : Desculpe... Dr. Gustavo.
15:43:29 From C1_Multi_Juliana Cerri : Eles depositam o valor que bem entendem . Eu tenho mais do que um cliente , eles fazem um único depósito sem informar a quem e a qual valor se refere . Já mandei e-mail e ninguém responde .. estou tendo muitos problemas para prestar conta para os clientes .. isso o Dr tem razão
15:44:30 From C1_Multi_Juliana Cerri : Perfeito !!!! Eles devem vender e colocar dinheiro no processo
15:55:28 From Recuperanda_Decon_Gustavo Bismarchi : Uma vez nos autos não se pode alienar os bens
15:56:10 From Recuperanda_Decon_Gustavo Bismarchi : A gente nem fez a proposta ainda
15:56:18 From Recuperanda_Decon_Gustavo Bismarchi : está partindo de uma premissa errada
15:57:00 From C1_Multi_Alyne Florencio : a proposta subestima a inteligência alheia
16:07:25 From C1_Multi_patricia cavalcanti to AJ_Laspro Consultores(Direct Message) : Prezados, caso tenha interesse em trabalho no setor publico de habitação e desenvolvimento urbano, e tenho indicações de peritos
16:08:51 From C1_Donizette Carlos_Dalva Aparecida : Gostaria de pontuar, para que as empresas se responsabilize pelas vendas dos terrenos, e sem suspenção dos pagtos.
16:13:51 From C1_Multi_Alyne Florencio : Seria muito mais louvável que a convocação fosse para propor uma redução digna nas parcelas até que os tais terrenos fossem vendidos...

Clicksign 24d2e0c4-2f89-4ba5-beaa-bf9b9af1b384

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/02/2022 às 14:52 , sob o número WDDA22700133854
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código 9DF2C16.

16:17:08 From Recuperanda_Decon_Gustavo Bismarchi : A ideia de não indicar pela recuperanda é com o fim de não ter qualquer questionamento de parcialidade
16:28:02 From C1_David de Sousa_Guilherme Cruz : Ele está na sala
17:19:12 From AJ_Laspro Consultores : sim
17:19:19 From AJ_Laspro Consultores : não
17:42:15 From AJ_Laspro Consultores to C1_Multi_Luciene de Brito(Direct Message) : Doutora
17:42:19 From AJ_Laspro Consultores to C1_Multi_Luciene de Brito(Direct Message) : pois não

Clicksign 24d2e0c4-2f89-4ba5-beaa-bf9b9af1b384

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/02/2022 às 14:52 , sob o número WDDA22700133854
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código 9DF2C16.

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia
Log gerado em 07 de fevereiro de 2022. Versão v1.8.0.

# ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO - 04.02.2022.pdf

Documento número #24d2e0c4-2f89-4ba5-beaa-bf9b9af1b384

**Hash do documento original (SHA256):** 56be3e6c0d190d11e6c7185a1fbaaa3b855ccb0eb216ec99eddce187aa7d58a3

## Assinaturas

**Ana Beatriz Chamon**
CPF: 410.283.568-70
Assinou em 04 fev 2022 às 21:25:14
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

**Gustavo Bismarchi Motta**
CPF: 308.873.428-84
Assinou em 07 fev 2022 às 14:01:48
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

**Rosana Naldi Falkenstein**
CPF: 063.744.708-50
Assinou em 07 fev 2022 às 10:39:38
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

**Alyne Florencio de Oliveira**
CPF: 289.663.278-69
Assinou em 06 fev 2022 às 22:33:57
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

**Tiago Henriques Papaterra Limongi**
CPF: 306.512.108-52
Assinou em 07 fev 2022 às 10:12:28
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

## Log

| | |
|---|---|
| 04 fev 2022, 20:17:44 | Operador com email ana.chamon@laspro.com.br na Conta fcd54a1b-fd70-4faf-a03a-168a11820eeb criou este documento número 24d2e0c4-2f89-4ba5-beaa-bf9b9af1b384. Data limite para assinatura do documento: 07 de março de 2022 (23:42). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/02/2022 às 14:52 , sob o número WDDA22700133854
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código 9DF2C16.

| | |
|---|---|
| 04 fev 2022, 20:18:05 | Operador com email ana.chamon@laspro.com.br na Conta fcd54a1b-fd70-4faf-a03a-168a11820eeb adicionou à Lista de Assinatura: ana.chamon@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Beatriz Chamon e CPF 410.283.568-70. |
| 04 fev 2022, 20:18:05 | Operador com email ana.chamon@laspro.com.br na Conta fcd54a1b-fd70-4faf-a03a-168a11820eeb adicionou à Lista de Assinatura: gustavo@bpplaw.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Bismarchi Motta e CPF 308.873.428-84. |
| 04 fev 2022, 20:18:05 | Operador com email ana.chamon@laspro.com.br na Conta fcd54a1b-fd70-4faf-a03a-168a11820eeb adicionou à Lista de Assinatura: rosana.naldi@uol.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rosana Naldi Falkenstein e CPF 063.744.708-50. |
| 04 fev 2022, 20:18:05 | Operador com email ana.chamon@laspro.com.br na Conta fcd54a1b-fd70-4faf-a03a-168a11820eeb adicionou à Lista de Assinatura: alyne.florencio@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alyne Florencio de Oliveira e CPF 289.663.278-69. |
| 04 fev 2022, 20:18:05 | Operador com email ana.chamon@laspro.com.br na Conta fcd54a1b-fd70-4faf-a03a-168a11820eeb adicionou à Lista de Assinatura: tiago.limongi@laspro.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tiago Henriques Papaterra Limongi e CPF 306.512.108-52. |
| 04 fev 2022, 21:25:14 | Ana Beatriz Chamon assinou. Pontos de autenticação: email ana.chamon@gmail.com (via token). CPF informado: 410.283.568-70. IP: 186.204.148.176. Componente de assinatura versão 1.205.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 06 fev 2022, 22:33:57 | Alyne Florencio de Oliveira assinou. Pontos de autenticação: email alyne.florencio@gmail.com (via token). CPF informado: 289.663.278-69. IP: 191.182.1.21. Componente de assinatura versão 1.205.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 07 fev 2022, 10:12:28 | Tiago Henriques Papaterra Limongi assinou. Pontos de autenticação: email tiago.limongi@laspro.com.br (via token). CPF informado: 306.512.108-52. IP: 189.69.24.110. Componente de assinatura versão 1.206.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 07 fev 2022, 10:39:39 | Rosana Naldi Falkenstein assinou. Pontos de autenticação: email rosana.naldi@uol.com.br (via token). CPF informado: 063.744.708-50. IP: 189.54.132.100. Componente de assinatura versão 1.206.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 07 fev 2022, 11:41:14 | Operador com email ana.chamon@laspro.com.br na Conta fcd54a1b-fd70-4faf-a03a-168a11820eeb alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 13 de fevereiro de 2022 (23:42). |
| 07 fev 2022, 11:41:27 | Operador com email ana.chamon@laspro.com.br na Conta fcd54a1b-fd70-4faf-a03a-168a11820eeb alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 07 de fevereiro de 2022 (23:42). |
| 07 fev 2022, 14:01:49 | Gustavo Bismarchi Motta assinou. Pontos de autenticação: email gustavo@bpplaw.com.br (via token). CPF informado: 308.873.428-84. IP: 189.46.187.221. Componente de assinatura versão 1.205.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/02/2022 às 14:52 , sob o número WDDA22700133854
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código 9DF2C16.

| | |
|---|---|
| 07 fev 2022, 14:01:49 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 24d2e0c4-2f89-4ba5-beaa-bf9b9af1b384. |

**Documento assinado com validade jurídica.**
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 24d2e0c4-2f89-4ba5-beaa-bf9b9af1b384, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/02/2022 às 14:52 , sob o número WDDA22700133854
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código 9DF2C16.